



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"Casa Eptácio Pessoa"

GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



REQUERIMENTO Nº 1196 /2019

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **"VOTO DE PROTESTO"** a Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda. (CINÉPOLIS BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.820/0001-32, **pela CENSURA ao filme "1964: Brasil - Entre Armas e Livros" ocorrido no dia 02 de abril de 2019, na sala de cinema 04, situada no Manaíra Shopping.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Luiz Gonzaga Assis de Luca, Presidente da Cinépolis no Brasil, no endereço funcional situado Praça João Duran Alonso, 34, 6 andar, Cidade Monções, São Paulo - SP, Brasil, CEP 04571-070.

JUSTIFICATIVA

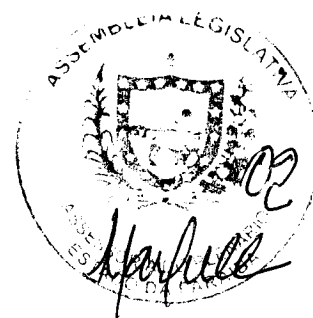
No dia 02 de abril de 2019, às 19:30h, na sala de cinema do Cinépolis, situada no Manaíra Shopping, estava previsto a exibição do filme "1964: Brasil - Entre Armas e Livros".

Impende destacar que os responsáveis pela contratação da sala de cinema firmaram contrato com a empresa supramencionada, bem como realizaram de forma antecipada o pagamento pelo evento. Desta maneira, os organizadores passaram a divulgar o evento, conseguindo uma adesão de cerca de 200 (duzentas) pessoas, inclusive a deste parlamentar.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa Epitácio Pessoa"

GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



Ocorre que, no dia do evento, faltando apenas 01 (uma) hora para o início da filme, a empresa supramencionada, de forma arbitrária e totalmente ante democrática, enviou um e-mail a um dos organizadores, CANCELANDO o evento, sob a alegação de que o filme "não estava de acordo com as diretrizes e política da empresa", gerando desta forma um grande transtorno, pois a grande maioria das pessoas que haviam pagado para assistir a sessão, compareceram normalmente, e foram surpreendidos com essa lastimável decisão do Cinépolis de CENSURAR a exibição do filme.

Contudo, o filme não possui cunho político, bem como não faz nenhuma referência a fatos que sejam proibidos pela legislação de serem divulgados, não havendo desta forma, motivos plausíveis que justifiquem a CENSURA praticada pelo Cinépolis, que em outras oportunidades já divulgou, sem nenhum problema, diversos filmes verdadeiramente de cunho político, a exemplo do filme "Lula: O Filho do Brasil".

Os artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil, que tratam dos Direitos e Garantias Fundamentais e da Comunicação Social, apresentam dispositivos fulgentes sobre a livre manifestação do pensamento e a liberdade de expressão. É garantido a todos o acesso à informação, não devendo nenhuma lei conter embaraço à informação, vez que é vedado qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

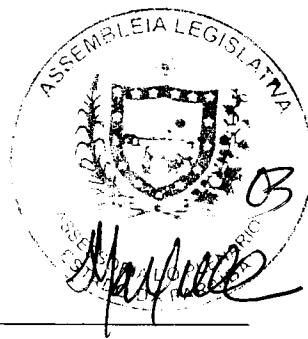
Desta forma, é inaceitável que no mundo contemporâneo em que vivemos, empresas privadas se achem no direito de CENSURAR a exibição de determinado filme, apenas por julgar que o mesmo teria "cunho político".

Mister destacar que liberdade de pensamento não é uma simples concessão do Estado, mas sim um direito fundamental do indivíduo. Desta



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa Epitácio Pessoa"**

GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



forma, o exercício desse direito fundamental não pode ser impedida, nem mesmo pelo ente Estatal, o que dirá por uma empresa privada.

Desta forma, é ilegal e imoral condutas de empresas privadas ou autoridades públicas que tendem a constranger ou inibir a liberdade de expressão ou de pensamento, que é um pilar da democracia. O Supremo Tribunal Federal tem reiterado que esse direito fundamental "ostenta status preferencial no Estado Democrático de Direito".

Diante do exposto, conto com o apoio de todos, para aprovarmos o presente requerimento de VOTO DE PROTESTO, para que fique registrado que esta Douta Casa Legislativa não compactua com qualquer tipo de CENSURA.

Plenário "Jose Mariz", 09 de abril de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual